ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES DA UNIDADE
UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA.
DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ( )	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ( )
SERVIÇO (X)	SERVIÇO CONTINUADO ( )
OBRA ( )	SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )

INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa a contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva, com o intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. A contratação se justifica pela importância de assegurar a qualidade e imparcialidade nas competições esportivas organizadas pela secretaria, promovendo um ambiente esportivo justo e profissional.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

2. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA;*** ***Arbitro central:*** *Responsável pela aplicação das regras do jogo, controle do tempo e decisões disciplinares.* ***Assistente 1:*** *Auxilia o árbitro central nas decisões de linha, faltas e outras infrações, principalmente no lado mais próximo ao banco de reservas.* ***Assistente 2:*** *Auxilia o árbitro central nas decisões de linha, faltas e outras infrações, principalmente no lado oposto ao banco de reservas.* ***Quarto Árbitro:*** *Responsável por auxiliar o árbitro central fora do campo, gerir as substituições e manter a ordem técnica na área dos bancos de reservas.* ***Mesário:*** *Responsável pelo registro e controle das informações relacionadas à partida, como súmulas, substituições e tempo de jogo, seguindo as regras estabelecidas.*	**85 jogos**

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução de arbitragem esportiva, foram priorizados os seguintes métodos: painéis de preço, banco de preços, contratações similares e pesquisas de mercado. Adicionalmente, foi realizada uma análise crítica para verificar a razoabilidade da aferição dos preços médios, desconsiderando preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Anexa a este Estudo Técnico Preliminar, encontra-se a pesquisa de preço realizada.

3.1 ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA;* *Arbitro central: Responsável pela aplicação das regras do jogo, controle do tempo e decisões disciplinares.* *Assistente 1: Auxilia o árbitro central nas decisões de linha, faltas e outras infrações, principalmente no lado mais próximo ao banco de reservas.* *Assistente 2: Auxilia o árbitro central nas decisões de linha, faltas e outras infrações, principalmente no lado oposto ao banco de reservas.* *Quarto Árbitro: Responsável por auxiliar o árbitro central fora do campo, gerir as substituições e manter a ordem técnica na área dos bancos de reservas.* *Mesário: Responsável pelo registro e controle das informações relacionadas à partida, como súmulas, substituições e tempo de jogo, seguindo as regras estabelecidas.*	**85**	R$713,33	R$60.633,05

VALOR MÉDIO TOTAL: R$60.633,05

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Bom Jesus do Tocantins/PA busca a contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva para garantir a condução imparcial e profissional das competições esportivas organizadas pela secretaria. A necessidade se justifica pela demanda crescente de eventos esportivos no município e a importância de assegurar que todas as competições sejam conduzidas de forma justa e dentro dos regulamentos esportivos. Além disso, a contratação de uma empresa especializada contribuirá para elevar a qualidade dos eventos, promovendo um ambiente esportivo saudável e competitivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade e a imparcialidade da arbitragem esportiva, a empresa a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

Experiência Comprovada: A empresa deve possuir experiência comprovada em arbitragem esportiva, com histórico de participação em competições regionais, estaduais ou nacionais.

Qualificação dos Árbitros: Todos os árbitros devem ser devidamente qualificados e certificados por entidades reconhecidas na área de arbitragem esportiva.

Compromisso com a Imparcialidade: A empresa deve demonstrar compromisso com a imparcialidade e a ética na condução das competições esportivas.

Disponibilidade: A empresa deve estar disponível para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, incluindo a realização de eventos em finais de semana e feriados.

Custos: Os custos dos serviços de arbitragem devem ser competitivos e razoáveis, conforme analisado no levantamento de mercado.

Conformidade Legal: A empresa deve estar regularizada perante os órgãos competentes, apresentando documentação comprobatória, como Certificado de regularidade do FGTS, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda — CNPJ/MF; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal— (CND); Prova de regularidade trabalhista, (CNDT) entre outros.

Esses requisitos são fundamentais para assegurar que a contratação da empresa especializada em arbitragem esportiva atenda às expectativas e necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer de Bom Jesus do Tocantins/PA e da comunidade local.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação
Base Legal: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Justificativa para a Dispensa de Licitação:

A dispensa de licitação para a contratação de uma empresa especializada em arbitragem esportiva se justifica pela urgência na realização das competições esportivas organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Bom Jesus do Tocantins/PA. A necessidade imediata de garantir a imparcialidade e a qualidade das arbitragens nos eventos esportivos não permite a demora inerente aos processos licitatórios, que poderiam comprometer o calendário e a organização das competições.

Ademais, a ausência de empresas locais especializadas em arbitragem esportiva e a impossibilidade de encontrar outras que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos reforçam a necessidade de contratação direta. A medida visa assegurar que as competições ocorram conforme planejado, proporcionando um ambiente justo e competitivo para todos os participantes.

A fundamentação legal para a dispensa de licitação se baseia no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que permite a contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa

e outros bens, públicos ou particulares.

Base Legal de Regulamentação: O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado pelo Decreto nº 038 de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bom Jesus do Tocantins, a Lei Federal n° 14.133 de 1º de abril de 2021-Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. ALINHAMENTO COM PAC OU LOA

PAC: Não aplicável.

LOA: A contratação está prevista no orçamento anual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA) do município conforme indicação de Dotação Orçamentária expedida pela Contabilidade desta.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para surtir seus efeitos, ou seja, ocorre de forma independente.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

10. RESPONSÁVEL

Antônio Alves Martins – Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 14 de fevereiro 2025.

Atenciosamente;

Antônio Alves Martins
Diretor de Departamento

Rafael de Souza Leal
Secretário Municipal de Esporte e Lazer